



Decreto Nº 3219 - de 23 de Março de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 644, 04 de Março de 2026

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0003.2.0019-2.540.000 - 3.1.90.04.00 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - R\$ 50.000,00

2.04.01.12.361.0003.2.0019-2.540.000 - 3.1.90.11.00 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - R\$ 40.761,80

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 90.761,80

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 90.761,80

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.08.01.15.122.0002.2.0063-2.700.000 - 4.4.90.93.00 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES - - - - R\$ 47.298,86

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 47.298,86

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 47.298,86

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 138.060,66

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 138.060,66

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 23 de Março de 2026

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04